

1.9.9.0.99.74.00.00	1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	8	91		
1.9.9.0.99.74.00.00	1.9.9.0.99.1.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	9	83		
1.9.9.0.99.77.00.00	1.9.9.0.99.1.1.42.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FMDC	8	35		
1.9.9.0.99.80.00.00	1.9.9.0.99.1.1.43.00.000.000.11.01.000	Subpermissão de Lanchonetes	6	4		
1.9.9.0.99.81.00.00	1.9.9.0.99.1.1.44.00.000.000.11.01.000	Doações de Recursos Oriundos de Benefício ou Renúncia Fiscal - FMID	8	8		
1.9.9.0.99.82.00.00	1.9.9.0.99.1.1.45.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FMID	8	8		
1.9.9.0.99.99.00.00	1.9.9.0.99.1.1.46.00.000.000.11.01.000	Documentos Eletrônicos a Classificar	0			
1.9.9.0.01.52.00.00	1.9.9.0.99.1.1.47.00.000.000.11.01.000	Programa de Parcelamento Incentivado - PPI	0			
9.9.9.0.01.52.00.00	1.9.9.0.99.1.1.47.00.000.000.11.09.001	Deduções Programa de Parcelamento Incentivado - PPI	0			
1.9.9.0.01.54.00.00	1.9.9.0.99.1.1.49.00.000.000.11.01.000	Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT	0			
1.9.9.0.01.53.00.00	1.9.9.0.99.1.1.50.00.000.000.11.01.000	Parcelamento Especial para Ingresso no Simples Nacional - PISN	0			
1.9.9.0.99.83.00.00	1.9.9.0.99.1.1.51.00.000.000.11.01.000	Adjudicação de Bens de Herança Vacante	0			
1.9.9.0.99.84.00.00	1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	0			
1.9.9.0.99.84.00.00	1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	6	1		
1.9.9.0.99.84.00.00	1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	6	2		
1.9.9.0.99.84.00.00	1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	6	3		
1.9.9.0.99.84.00.00	1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	6	4		
1.9.9.0.99.84.00.00	1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	6	80		
1.9.9.0.99.84.00.00	1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	6	81		
1.9.9.0.99.84.00.00	1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	6	85		
1.9.9.0.99.84.00.00	1.9.9.0.99.1.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	9	83		
1.9.9.0.99.43.00.00	1.9.9.0.99.1.1.54.00.000.000.11.01.000	Receitas de Leilão de Bens e Mercadorias Apreendidas - FMLU	8	81		
	1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.9.99.51.00.00	1.9.9.0.99.1.2.60.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - PMSP	0			
9.9.1.9.99.51.00.00	1.9.9.0.99.1.2.60.00.000.000.11.09.001	Total Deduções Multas e Juros Diversos - PMSP	0			
1.9.1.9.99.52.00.00	1.9.9.0.99.1.2.61.00.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	8	84		
1.9.1.9.99.53.00.00	1.9.9.0.99.1.2.62.00.000.000.11.01.000	Outras Multas - FUNCAP	8	97		
1.9.1.9.99.54.00.00	1.9.9.0.99.1.2.63.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - COHAB	9	83		
1.9.1.9.99.56.00.00	1.9.9.0.99.1.2.64.00.000.000.11.01.000	Multas SMPR - Sistema Velho	0			
1.9.1.9.99.57.00.00	1.9.9.0.99.1.2.65.00.000.000.11.01.000	Multas SMPR - Sistema Novo	0			
9.9.1.9.99.57.00.00	1.9.9.0.99.1.2.65.00.000.000.11.09.001	Deduções Multas SMPR - Sistema Novo	0			
1.9.1.9.99.58.00.00	1.9.9.0.99.1.2.66.00.000.000.11.01.000	FUMDES	0			
1.9.1.9.99.59.00.00	1.9.9.0.99.1.2.67.00.000.000.11.01.000	Multas por infração do Regulamento - CDC/FMDC	8	35		
1.9.1.9.99.60.00.00	1.9.9.0.99.1.2.68.00.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC	8	35		
1.9.1.9.99.61.00.00	1.9.9.0.99.1.2.69.00.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	8	35		
1.9.1.9.99.62.00.00	1.9.9.0.99.1.2.70.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013	0			
1.9.1.9.99.63.00.00	1.9.9.0.99.1.2.71.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - FMH	8	91		
1.9.1.8.99.01.52.00	1.9.9.0.99.1.2.72.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros do PPI - Honorários	8	21		
1.9.1.1.99.01.00.00	1.9.9.0.99.1.2.73.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0			
9.9.1.1.99.01.00.00	1.9.9.0.99.1.2.73.00.000.000.11.09.001	Deduções Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0			
	1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.3.2.99.01.01.00	1.9.9.0.99.1.3.01.81.000.000.11.01.000	Prestação de Cobrança Duvidosa	6	3		
1.9.3.2.99.01.02.00	1.9.9.0.99.1.3.01.82.000.000.11.01.000	Créditos em Execução	6	3		
1.9.3.2.99.01.03.00	1.9.9.0.99.1.3.01.83.000.000.11.01.000	Créditos a Receber de Pensões	6	3		
1.9.3.2.99.01.05.00	1.9.9.0.99.1.3.01.84.000.000.11.01.000	Receita de Dívida Ativa de Contribuições ao RPPS	6	3		
1.9.3.2.99.01.06.00	1.9.9.0.99.1.3.01.85.000.000.11.01.000	Receita de Dívida Ativa de Contribuições ao RPPS - Outro	6	3		
1.9.3.2.99.01.08.00	1.9.9.0.99.1.3.01.86.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - Administração Indireta	6	4		
1.9.3.2.99.01.09.00	1.9.9.0.99.1.3.01.87.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa/FEMA	8	94		
1.9.3.2.99.01.10.00	1.9.9.0.99.1.3.01.88.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa/FUMCAD	8	90		
1.9.3.2.99.01.11.00	1.9.9.0.99.1.3.01.89.000.000.11.01.000	JUD - Sistema Convencional	0			
1.9.3.2.99.01.12.00	1.9.9.0.99.1.3.01.90.000.000.11.01.000	JUD	0			

9.9.3.2.99.01.12.00	1.9.9.0.99.1.3.01.90.000.000.11.09.001	Deduções JUD	0			
1.9.3.2.99.01.13.00	1.9.9.0.99.1.3.01.91.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trânsito I	8	87		
9.9.3.2.99.01.13.01	1.9.9.0.99.1.3.01.91.000.000.11.09.001	Deduções Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec-Multas Trânsito I - FUN	8	87		
9.9.3.2.99.01.13.02	1.9.9.0.99.1.3.01.91.000.000.11.09.002	Deduções Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec-Multas Trânsito I - Res	8	87		
1.9.3.2.99.01.15.00	1.9.9.0.99.1.3.01.93.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - FMDC	8	35		
	1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.5.99.01.03.00	1.9.9.0.99.1.4.01.01.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0			
1.9.1.5.99.01.02.00	1.9.9.0.99.1.4.01.02.000.000.11.01.000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - FUMCAD	8	90		
1.9.1.5.99.01.01.00	1.9.9.0.99.1.4.01.87.000.000.11.01.000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - FEMA	8	94		
1.9.1.5.99.01.04.00	1.9.9.0.99.1.4.01.91.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Multas Trânsito I	8	87		
9.9.1.5.99.01.04.01	1.9.9.0.99.1.4.01.91.000.000.11.09.001	Deduções de Outras Multas e Juros Dívida Ativa - DSV - FUNSET	8	87		
9.9.1.5.99.01.04.02	1.9.9.0.99.1.4.01.91.000.000.11.09.002	Deduções de Outras Multas e Juros Dívida Ativa - DSV - Restituições	8	87		
1.9.1.5.99.01.05.00	1.9.9.0.99.1.4.01.93.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - FMDC	8	35		
	1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	-	-	Agraga receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.	
	1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	-	-	Registra receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.	
	1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.8.99.02.05.00	1.9.9.0.99.2.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	6	3		
1.9.1.8.99.02.05.00	1.9.9.0.99.2.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	6	85		
1.9.1.8.99.02.06.01	1.9.9.0.99.2.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - Carteira COHAB-SP	9	83		
1.9.1.8.99.02.06.02	1.9.9.0.99.2.2.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - FMH	8	91		
1.9.1.8.99.02.06.02	1.9.9.0.99.2.2.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - FMH	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.01	1.9.9.0.99.2.2.04.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.02	1.9.9.0.99.2.2.05.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poupança de Renegociação de Dívidas	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.03	1.9.9.0.99.2.2.06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	8	91		
1.9.1.8.99.02.07.03	1.9.9.0.99.2.2.06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.04	1.9.9.0.99.2.2.07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	8	91		
1.9.1.8.99.02.07.04	1.9.9.0.99.2.2.07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.05	1.9.9.0.99.2.2.08.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - Locação Social	8	91		
1.9.1.8.99.02.07.05	1.9.9.0.99.2.2.08.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - Locação Social	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.06	1.9.9.0.99.2.2.09.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poup Renegociação de Dívidas - FMH	8	91		
1.9.1.8.99.02.07.06	1.9.9.0.99.2.2.09.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poup Renegociação de Dívidas - FMH	9	83		
1.9.9.0.99.70.00.00	1.9.9.0.99.2.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	6	3		
1.9.9.0.99.70.00.00	1.9.9.0.99.2.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	6	4		
	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	-	-	Agraga as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.	
	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	-	-	Agraga as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, à assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.	
	2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	Agraga as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.	

	2.1.1.1.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	-	-	Agraga recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados aos diversos fins especificados em normativos legais. Os títulos da dívida pública podem ser emitidos com três finalidades: financiar o déficit orçamentário; realizar operações com fins específicos, definidos em lei; e operacionalizar a política monetária. Registra o valor da receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal.	
	2.1.1.1.00.2.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno	-	-	Agraga os recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados ao refinanciamento da dívida pública mobiliária. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, define o refinanciamento da dívida mobiliária, como sendo a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.	
	2.1.1.1.00.2.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	-	-	Registra os recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados ao refinanciamento da dívida pública mobiliária. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, define o refinanciamento da dívida mobiliária, como sendo a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.	
2.1.1.1.01.00.00.00	2.1.1.1.00.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0			
	2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	-	-	Agraga as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	
	2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	-	-	Agraga as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	
	2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	-	-	Registra as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	
2.1.1.4.99.51.00.00	2.1.1.2.00.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Habitação - CEF	1	14		
2.1.1.4.99.52.00.00	2.1.1.2.00.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Transporte III - BNDES	1	20		
2.1.1.4.99.53.00.00	2.1.1.2.00.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Transporte / PRO-MOB	1	20		
2.1.1.4.99.54.00.00	2.1.1.2.00.1.1.01.04.000.000.11.01.000	Outras Operações de Crédito Internas	1	17		
	2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	-	-	Agraga as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares. Especifica para operações de crédito internas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	-	-	Agraga o valor da arrecadação com operação de crédito internas de Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	-	-	Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.	